



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 00007/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 00002/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00001/2024**

Aos 09 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ n° 11.097.250/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ n° 15.424.996/0001-30; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ n° 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: M. G. DE MELO						
CNPJ: 45.128.793/0001-67						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BOLINHO, TIPO BACIA OU BARQUETE, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MANTEIGA OU MARGARINA E OVOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O BOLO DEVE SER LEVE, COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. UND COM NO MÍNIMO 50GR.	PAN LEITE	UND	41250	0,78	32.175,00
2	BROA DE MILHO OU TRIGO Broa de Milho contendo em sua composição: leite, fubá ou trigo, ovos, sal, açúcar, margarina, água. Em formato redondo, peso aproximado de 100g cada unidade.	PADARIA GLOBO	UNID.	28750	1,09	31.337,50
3	PÃO TIPO DOCE, COM COBERTURA (GOIABA/ COCO/ CREME) 50GR	PADARIA GLOBO	UNID.	158400	0,48	76.032,00
4	PÃO FRANCÊS DE 50GR, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PAN LEITE	KG	15000	11,99	179.850,00
5	PÃO TIPO SEDA - PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 70GR, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PAN LEITE	UNID.	65000	0,59	38.350,00
6	BOLO DE TRIGO, MANDIOCA, FUBÁ, MILHO, CHOCOLATE - UNIDADE DE 1 KG	PAN LEITE	KG	1600	14,49	23.184,00
7	PÃO DE FORMA OU DE CAIXA, EM FATIAS, COM SUPERFÍCIE LISA, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, GORDURAVEGETAL, SAL E ÁGUA. EM PACOTES DE 500G	PADARIA GLOBO	PCT	1000	6,99	6.990,00
8	PÃO TIPO FRANCÊS INTEGRAL COM BOM ASPECTO E BOA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 50GR.	PAN LEITE	KG	500	15,49	7.745,00
9	BOLINHO, TIPO BACIA OU BARQUETE, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MANTEIGA OU MARGARINA E OVOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O BOLO DEVE SER LEVE, COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. UND COM NO MÍNIMO 50GR.	PADARIA GLOBO	UND	13750	0,77	10.587,50
10	PÃO TIPO DOCE, COM COBERTURA (GOIABA/ COCO/ CREME) 50GR	PADARIA GLOBO	UNID.	52800	0,47	24.816,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

11	PÃO FRANCÊS DE 50GR, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PADARIA E GLOBO	KG	5000	11,98	59.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>490.967,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 15.424.996/0001-30; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M. G. DE MELO.

45.128.793/0001-67

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11.

Valor: R\$ 490.967,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

CONTRATANTES :

---

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
Secretaria de Saúde

---

MARLI BARBOSA DA SILVA  
Secretária de Assistência Social

---

HELENILDA JOSEFA DE ALMEIDA SOUZA  
Secretária de Educação

CONTRATADA

---

M. G DE MELO  
CNPJ Nº: 45.128.793/0001-67